

**JUSTIÇA PRIVADA E BANDITISMO:
Um Estudo sobre as Formas de Acomodação de Poder no Brasil Setecentista**

**PRIVATE JUSTICE and BANDITISM:
A Study on the Forms of Room of Being Able in Brazil Setecentista**

Célia Nonata da Silva
Renato Dias*

Resumo:

Este artigo analisa o banditismo rural como um fenômeno social de longa duração no país, compreendendo o pistoleirismo como parte integrante da cultura política e das relações de poder presentes no meio rural, comungando com a permanência de valores coloniais da valentia, da honra e das formas de vingança. O aporte teórico leva em consideração um complexo estudo a partir de seus principais arremetimentos: a sociologia e a história. Neste sentido, a busca pela compreensão do fenômeno social é uma tentativa em se compreender melhor o tema, pouco abordado pela historiografia brasileira.

Palavras-chave: Banditismo, ruralismo, violência, historiografia.

Abstract:

This article analyzes the rural banditism as a long-lasting social phenomenon in the country, comprising the figure of the "hitman" as part of a political culture of the power relationships in the rural milieu, in line with the permanence of colonial values such as bravery, honor, and several forms of vengeance. The theoretical foundation takes into account a complex study stemming from those fields responsible for regimenting this issue, namely sociology and history. In this sense, the search for the understanding of this social phenomenon is an attempt to better apprehend this theme, which has not received too much attention from the Brazilian historiography scholars so far.

Keywords: Banditism, ruralism, violence, historiography

Hobsbawm: um marco diferenciador

Hobsbawm influenciou não apenas a historiografia, mas a criminologia latino-americana a partir dos modelos de interpretação, tanto para formas de banditismo individual, como para grupos marginais. A história e outras áreas do conhecimento humano se mostraram bastante influenciadas pelas argumentações do autor, buscando concentrar suas análises nos comportamentos dos bandidos e dos marginais, inserindo-os no seu contexto social e histórico. Dentre estes trabalhos o personagem memorável e com maior recorte de pesquisas foi, sem dúvida, a figura de Lampião e seu bando. Em segundo lugar o bandido Antônio Silvino toma parte dos interesses acadêmicos. As façanhas de Lampião, o bandido no cangaço, foram buscadas pelos historiadores e sociólogos, interpretando a marginalidade como um fenômeno do

* Célia Nonata da Silva: Doutora em História e Culturas Políticas pela UFMG. Autora do livro: *Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Pesquisadora do IICANEAD com o Projeto de Pesquisa: O Pensamento Católico e a Questão Agrária no Brasil: 1950-2005. Professora da Universidade Federal de Alagoas, membro do Conselho Editorial da Revista: *Prima Facie* do curso de Direito da UFPB, coordenadora do Grupo de Pesquisa História Social do Crime.

Renato Dias: Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atualmente é professor da graduação e do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado) em História na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Coordena os projetos "Inventário e digitalização da documentação judicial de Grão Mogol" e "Entre a Regra e a Sedição: o cotidiano e os conflitos dos Eclesiásticos nas Minas Setecentistas". Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil, História Moderna, História da

sertão nordestino brasileiro, num contexto social de miséria e pobreza, bem como das articulações das famílias tradicionais do nordeste brasileiro¹.

A tese de Hobsbawm (1971) consiste em dois esquemas fundamentais para o fenômeno: o meio rural enquanto ambiente propício à origem e atuação dos bandos; e a constatação deste meio social como necessariamente pré-capitalista. A sugestão do autor é de que o banditismo social possa ser interpretado mais como um mecanismo de articulação para o protesto social, alicerçado no meio rural, do que apenas tumultos cotidianos,

encarados como criminosos pelo senhor e pelo Estado, mas que continuam a fazer parte da sociedade camponesa, e são considerados por sua gente como heróis, como campeões, vingadores, paladinos da justiça, talvez até mesmo como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem ajudados e apoiados. É essa ligação entre o camponês comum e o rebelde, o proscrito e o ladrão que torna o banditismo social interessante e significativo².

Isto sugere, por sua vez, que os bandidos sociais “aqueles que a opinião pública não considera criminosos comuns” (HOBBSAWM, 1971: 10) não são apenas indivíduos localizados num espaço geográfico identitário, mas que são determinados por este meio tradicional pré-capitalista. Suas ações de rebeldia e revolta são formas de movimentos camponeses tradicionais, que normalmente eram tidos pela população rural como símbolos de justiça e resistência contra o regime, tomando algumas vezes um caráter de revolução. Entretanto, Hobsbawm demonstra que, embora o bandido se tornasse símbolo de libertação para o povo, por seu comportamento heróico e justiceiro, seus projetos não alcançariam a condição de serem politicamente considerados revolucionários:

Como indivíduos, são eles menos rebeldes políticos ou sociais, e menos ainda revolucionários, do que camponeses que se recusam à submissão, e que ao fazê-lo se destacam entre seus companheiros; ou são, ainda mais simplesmente, homens que se vêem excluídos da carreira habitual que lhes é oferecida, e que, por conseguinte, são forçados à marginalidade e ao crime³.

O mundo rural é visto por Hobsbawm como espaço cultural adequado, em qualquer sociedade, às formas de banditismo, por deter alguns valores morais como a honra e a unidade cultural como base de uma tradição político-cultural. Portanto, entende-se o espaço rural como

América colonial, Teoria da História e História das Idéias Políticas, atuando principalmente nos seguintes temas: religião, política, escravidão, teoria da história.

¹ A esse respeito ver algumas leituras: VIDAL, Ademar. *Terra de Homens*. 1974; LIMA, Estácio de. *O Mundo Estranho dos Cangaceiros*, 1965; QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. “Notas Sociológicas sobre o Cangaço”. In: *Ciência e Cultura* 77, 1975, p. 495-516; ALBUQUERQUE, Ulisses Lins. *Um Sertanejo e o Sertão*. 1975, dentre outros.

² HOBBSAWM, E. *Op. Cit.* p. 11.

³ HOBBSAWM, E. *Op. Cit.* p. 18.

áreas que guardam costumes populares e resguardam a unidade comunitária por meio da família, dissociadas do movimento frenético dos mercados populares dos centros urbanos. Por isso, não podem oferecer aos indivíduos oportunidades econômicas eficazes, já que é a agricultura a única base da economia. Além do que, propicia a atuação de governos locais, favorecendo a descentralização de poderes.

Mesmo considerando o fenômeno presente em qualquer época e lugar, Hobsbawm circunscreveu um tempo histórico para o aparecimento e o fim do banditismo rural. O século XVIII seria este delimitador de águas. Até esse período, os criminosos, bandoleiros e salteadores de estradas não possuíam um comportamento predisposto a se associarem aos movimentos de revoltas, motins e rebeldias. Esta ação, entretanto, se apresenta como um elemento paradigmático e diferenciador para os bandos de salteadores e as quadrilhas de bandidos, detectada a partir do século XIX – um fenômeno resultante do processo de transição entre a tradição e a modernização, próprio do contexto histórico do sistema capitalista. A transição das sociedades tradicionais para o mundo capitalista é entendida como avassaladora para as formas de banditismo e da banalização da criminalidade, bem como para as formas de comportamento agressivo e desordeiro no meio urbano. A mudança de comportamento na modernidade insere-se numa perspectiva de aquisição de identidade e pertencimento ao novo mundo civilizado, testemunha da evolução da racionalidade humana e do progresso econômico. Uma reação conceitual atravessa esta mudança, impondo novas concepções para as formas estéticas da arte, das representações simbólicas, das mentalidades e costumes cotidianos até então condicionados por uma visão de mundo tradicional. A modernidade e os movimentos do modernismo vieram quebrar justamente esta redefinição de valores e ética, percebendo o mundo como o ápice das oportunidades do homem, redefinido em sua condição humana. O par antigo-moderno tornou-se um modelo paradigmático para as análises das condições históricas e sócio-políticas das diversas sociedades capitalistas.

Outro elemento agregado às análises dos bandidos em Hobsbawm é a associação crime-pobreza, como condicionante para as formas de criminalidade. Para o autor, a noção básica é de que os indivíduos só se tornam 'foras da lei' por não encontrarem melhores condições de trabalho e se verem excluídos do sistema, sendo forçados à carreira do crime. Ainda, outra condição a ser analisada na obra 'Bandidos' diz respeito ao comportamento marginal. Destituídos de qualquer programa coletivo e ação racional, os bandidos foram interpretados como indivíduos desprovidos de racionalidade e de movimentação coletiva para a ação política. Há uma disposição, na obra, para uma situação histórico-contextual calcada numa

determinação interpretativa em que os indivíduos estão inseridos num meio social e cultural determinado. Destes dispositivos interpretativos, há, pois, um (pré)conceito em se considerar os bandidos como homens que não sabem o que fazem, e sem relações clientelares. E, se agem, apresentam ações irracionais e de rebeldia que, portanto, incorrem na lei. Ações inconseqüentes e intempestivas, movidas pelo ódio aos indivíduos e à sociedade, já que tais indivíduos não operam segundo um propósito político ou social.

Entendem-se, pelas argumentações do autor e dos trabalhos acadêmicos posteriores em sua linha interpretativa, portanto, que o fenômeno social do banditismo possui ontologicamente uma característica pré-política⁴. Tais análises foram perpassadas com ressalva de alguns estudos dos movimentos rebeldes como a máfia italiana, e os revolucionários mexicanos como Pancho Villa e Anastácio Hernández. Há um distanciamento ao se perceber o comportamento do homem marginal, mesmo sabendo que em alguns casos eles são grandes líderes, capazes da apreciação pela população local por exercerem uma dominação carismática. Necessariamente, para Hobsbawm o banditismo é um fenômeno cuja ação infringe a lei pela liberdade de escolha que irá ter fora da obediência à autoridade pública e ao mundo do trabalho. Com isto, os bandos e *gangs* são analisados como grupos que irão atuar, conseqüentemente, à margem de qualquer ordem econômica legal e política, exercendo o contrabando, o tráfico e, em alguns casos a autoridade de mando de homens que se fizeram respeitar pelo medo. Foram homens que, ao roubarem o papel do Estado em algumas localidades pelo uso da valentia em defesa da honra pessoal, institucionalizaram a violência em seu meio social, valendo-se das regras criadas pelos mesmos, tidos como valores morais a serem seguidos. Nas sociedades tradicionais campesinas formaram-se grupos de atuação marginal com características comportamentais semelhantes às dos homens honrados, pela preservação da honra pessoal, por meio do uso da crueldade e da bondade, em doses certas.

Dos arquétipos Hobsbawmianos, as lendas populares de Hobin Hood, Joaquin Murieta e de Pancho Villa constituem, ainda, matrizes para a interpretação dos fenômenos de criminalidade latino-americana. O Ladrão Nobre,

⁴ Cf.: O problema conceitual que discutiremos resumidamente reside na determinação entre dois métodos interpretativos: a ciência política e a filosofia política. Para Norbert BOBBIO “o problema das relações entre a filosofia política e a ciência política tem muitas faces. Pois, fixando-se o significado de um dos termos, ou seja, o de ‘ciência política’, entendida como o estudo dos fenômenos políticos realizado com a metodologia das ciências empíricas e com o uso das técnicas de investigação da ciência do comportamento, se o outro termo – ‘filosofia política’- é usado, como geralmente acontece, com significados muito variados, também as relações entre eles inevitavelmente variam”. BOBBIO, N. *O Filósofo e a Política: Antologia*. 2003, pp. 57-58. Das concepções variadas e conflitantes destas encontra-se o conceito de política (pré-político). Se para a ciência política “toda a ação política é social, nem toda ação social é política” (BOBBIO: 2003. p. 142). Neste sentido, a âmbito da política não pode dispensar as relações de poder nas sociedades identificadas como interesses, sendo, pois, o poder político o domínio da polis. Portanto, o conceito de pré-político não cabe as concepções de poder da filosofia política, já que abrange as relações sociais sem levar em conta as diferenciações de campo (sociedade e Estado).

tido como um dos heróis das baladas populares na Europa, tem sua ação fundamentada na justiça a ser restabelecida. Sendo, portanto, vítima de injustiças, ele terá seu papel legitimado pela promoção da equidade social. E, como todo indivíduo injustiçado, retira dos ricos para dar aos pobres. A moderação no uso da violência e nas ações cruéis, uma forma de bondade e popularidade justa, um o tipo de romantismo da visão de mundo e a caridade são elementos essenciais para identificar o ladrão nobre. Outro tipo de bandido é o vingador, que também possui uma característica heróica. Contudo, esse herói tem nas suas ações não apenas a bondade e a caridade, mas o terror e a crueldade, que sabe repartir bem na comunidade. Não são vistos como indivíduos que espalham a justiça. Elaboram, eles próprios, o universo ético em que atuam, numa mistura entre o ladrão nobre e o monstro. A honra pessoal sempre será ilibada, pela mostra de valentia e crueldade. Muitos ingressaram nos movimentos rebeldes das primeiras décadas do século XX, como Salvatore Giuliano, Pancho Villa e outros tantos imortalizados pela história. Poderíamos afirmar que esses bandidos são verdadeiros Titãs. Eles, que roubam a autoridade e o poder, instauram uma nova ordem que lhes é própria, mesmo que por pouco tempo, inovando, destruindo e criando outras possibilidades. Por fim, os Haiduks são auxiliados pela comunidade e dela têm todo o respeito. Contudo, não se comprometem com rebeliões, já que são salteadores por profissão. São anônimos na história, uma vez que a sua trajetória apresenta poucos tumultos e poucas glórias. Resumidamente, Hobsbawm apresenta os modelos de banditismo calcado num segmento social convencional – o campesinato rural – e, o seu *'modus vivendis'* como uma situação regular, cuja ação coletiva se vê padronizada por este ambiente propício ao surgimento de grupos e indivíduos marginais, que fogem às regras sociais. Isto seria questionado mais tarde, principalmente, com o desenvolvimento dos estudos culturais na historiografia atual.

Novas perspectivas Latino-americanas.

Os estudos atuais imersos na perspectiva de uma renovação da história política, originada pela possibilidade em se construir uma aproximação entre o cultural e o político, definida pela cultura política, permitem discutir duas possibilidades de análises: uma vertente que leva em conta os objetos tradicionais da História Política, tais como: Estado, Instituições, Elites, Partidos, e outra em que pesa a exploração de novos objetos como imaginário político, semiótica, representação de poder, e outros. (MOTTA, 1996: 83-91). Assim, para identificar as culturas políticas, pode-se ter um “conjunto de normas, valores, atitudes, crenças, linguagens e imaginário, partilhados por determinado grupo, e tendo como objeto fenômenos políticos”⁵. E, como exemplos de fenômenos políticos seriam os ritos, os símbolos, os comportamentos e valores, que, agregados à cultura, tornam-se objetos e recortes investigativos pelo campo da historiografia. Com relação às elites, tem-se verificado o surgimento de um comportamento que pode se estender fora do âmbito político-estatal como domínio, capaz de abarcar a marginalidade, com extensas redes de contrabando e outras formas ilegais para a sobrevivência ou simplesmente a manutenção de poder. As análises sobre banditismo recentemente têm levado em conta as possibilidades e oportunidades das culturas políticas, revelando as formas de comportamento e a possível ‘simbiose’ entre os fora da lei e os guardiões da lei.

A repercussão dos estudos fundamentados nas análises das culturas políticas tem contribuído para que, recentemente, autores revisionistas sobre o tema do banditismo e da criminalidade, como Anton Blok, Richard Slatta, Billy Jaynes Chandler, Phillips Dretha, Pat O'Malley, Paul Vanderwood, Rosalie Schwartz, Linda Lewin, Richard White, Judy Bieber e muitos outros, possam questionar a obra de Hobsbawm tanto no sentido teleológico-

⁵

MOTTA, Rodrigo Pato Sá. LPH: *Revista de História*, n.º 06, 1996, p. 86.

evolutivo do banditismo – a sua consideração teórica de uma matriz do comportamento marginal como pré-político –, quanto para a associação entre os movimentos de resistência e revolta, imbricados ao fenômeno no contexto da transição para a modernidade⁶. A importância da dimensão estrutural sócio-política tem sido amplamente analisada por esses autores, como um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento do fenômeno, levando-se em consideração os aspectos históricos e regionais.

Destarte, o banditismo passou a ser interpretado com certo distanciamento das formas romantizadas da literatura de época e dos modelos conceituais evolutivos. Os bandidos e as quadrilhas foram (re)interpretados como grupos marginais, quando o seu comportamento e a sua moral, ao infringirem o código jurídico e penal, foram considerados inadequados ou anormais⁷ pela sociedade da época. Se movidos pela frustração econômica ou não, a resistência do bandido sempre será à justiça e à autoridade, sem qualquer proposta de reformas sociais, ideais nacionalistas ou nativistas, que deles possam emanar. O que se tem verificado são ações mercenárias e venais, disseminadoras do terror e do medo na sociedade em determinadas regiões.

Pat O'Malley (1979), ao estudar a *gang* Ned Kelly na Austrália durante o século XIX, percebeu que suas expectativas escapavam aos modelos de Hobsbawm. Mesmo que Kelly tivesse uma afinidade eletiva com a comunidade rural pobre, suas ações eram fortemente organizadas e violentas. Havia uma rede entre os fazendeiros, a polícia e o bando. Em outras palavras, além dos fatores sociais e políticos intervirem nas condições dos fora da lei, o problema também é perceber a atuação da administração como agente de eliminação ou não do problema. Judy Bieber (2000) trouxe grande contribuição às análises latino-americanas e, principalmente, para a historiografia brasileira, quando de seus estudos sobre a violência e a criminalidade no norte de Minas Gerais, especificamente Montes Claros, Paracatu, Januária e outras localidades nas primeiras décadas do século XIX, inserida num jogo político local. Pois, ao analisar os índices da criminalidade na região mineira no início do Oitocentos, a autora verifica a presença de redes de favores e clientelismos entre os coronéis e fazendeiros do norte de Minas e alguns bandidos ou capangas da região, de cuja atuação valiam-se sempre os homens de posse nas épocas de eleições,

⁶ Cf.: BLOK, Anton. "The Peasant and Brigand: Social Banditry Reconsidered". In: *Comparative Studies in Society and History*, 1972, n. 04. v. 14, p. 494-503; SLATTA, Richard. "Introduction to Banditry in Latin America: Images of Social Banditry on the Argentine Pampa". In.: *Bandidos: The Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987. p. 01-11; SLATTA, R. & IZARD, M. "Banditry and Social Conflict on the Venezuela Llanos". In.: *Bandidos: The Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987. p. 33-49; CHANDLER, Billy. "Brazilian Cangaceiros as Social Bandits: A Critical Appraisal". In.: *Bandidos: Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987, p. 97-113; CHANDLER, Billy. *The Bandit King: Lampião of Brazil*. College Station: Texas Press, 1978. DRETHA, Phillips. "Latin American Banditry and Criminological Theory". In.: *Bandidos: Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987. p. 181-191; O'MALLEY, Pat. "Social Bandits, Modern Capitalism and the Traditional Peasantry. A Critique of Hobsbawm". In: *The Journal of Peasant Studies*. v.06, n. 04, 1979: 488-501; LEWIN, Linda. "Oral Tradition and Elite Myth: The legend of Antonio Silvino in Brazilian Popular Culture". In: *Journal of Latin American Lore*. 1979, n. 02, p. 157-204; LEWIN, Linda. "The Oligarchial Limitations of Social Banditry in Brazil: The Case of the 'Good' Thief Antônio Silvino". In.: *Bandidos: Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987, p. 67-97; WHITE, Richard. "Outlaw Gangs of the Middle Border: American Studies Bandits". In: *Western Historical Quarterly*, 1981, v. 12, n. 04. p. 387-408; SCHWARTZ, Rosalie. *Lawless Liberators: Political Banditry and Cuban Independence*. Durham. Duke University Press, 1989; VANDERWOOD, Paul. *Disorder and Progress: Bandits, Police, and Mexican Development*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1981; VANDERWOOD, Paul. "Nineteenth-Century Mexico's Profiteering Bandits". In: SLATTA, R. *Bandidos: Varieties of Latin American Banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987. p. 11-33; BIEBER, Judy. "A 'Visão do Sertão': Party Identity and political Honor in late Imperial Minas Gerais, Brazil". *Hispanic American Historical Review* – HAHR. 2001. v. 81. n. 02. p. 309-345; BIEBER, Judy. *Power, Patronage and Political Violence: State Building on a Brazilian Frontier, 1822-1889*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999.

⁷ Sobre o termo utilizado, a referência conceitual adveio dos estudos de DESCAMPS, Ch. Normal/Anormal. In.: *Einaudi*, p. 385.

contribuindo para uma política corrupta. Bieber argumenta que as épocas de eleições no império foram sempre períodos em que ocorreu uma intensificação de crimes e homicídios na região, caracterizados por um comportamento típico do sertão mineiro, baseado no desafio para manter a honra – componente da virtude enquanto *status* e de classe social elevada. A honra foi buscada como motivação moral para o sistema eleitoral local funcionar de acordo com os objetivos das parentelas de poder.

Neste viés, Anton Blok (1972) foi o primeiro a argumentar que Hobsbawm exagerou nos elementos de protesto e resistência identificados entre o campesinato e o banditismo, minimizando a importância da estrutura social e a ação de poder e jogo político dos marginais. Blok tende a aceitar uma análise em que se verifica uma interdependência entre camponeses, elites e bandidos. A relação cotidiana entre estes grupos se estabelece pela formação de redes de alianças e negociações entre facções da elite e a pobreza. Assim, o banditismo, enquanto fenômeno social pode permitir não apenas uma mobilidade entre as classes (ou grupos), como também uma solidariedade entre as mesmas.

Este argumento tem influenciado muitos trabalhos presentes na historiografia latino-americana a partir da década de oitenta, não obstante o peso da literatura de Hobsbawm influencie, ainda, alguns trabalhos, como os de Michel Schroeder, Abelardo Montenegro e Antônio Nunes⁸. Estes autores enfatizam tanto as relações entre o banditismo e criminosos comuns, quanto entre guerrilheiros armados contra a política dos governos, principalmente, nos países latino-americanos. Nomes como os de Joaquín Murieta, Anastacio Hernández e Pancho Villa são reescritos pela história como heróis na cultura popular, posto que enfrentaram os inimigos do povo. Essa memória do 'bandido herói' associa-se intimamente ao fenômeno do caudilhismo latino-americano, durante o século XIX.

Entretanto, a grande refutação ao modelo de Hobsbawm foi feita na obra do professor Richard Slatta (1987), cujos estudos referem-se, unicamente, às sociedades latino-americanas, contribuindo para a renovação da historiografia. O autor admite que o estudo do banditismo requeira uma inovação metodológica, para que a percepção de alguns elementos considerados importantes, como o contexto político-cultural e as redes familiares, não escape à análise documental. São duas as bases teóricas principais para as suas análises. Primeiro, os bandidos não agem em defesa dos camponeses. Normalmente, são indivíduos independentes da comunidade, não bandidos sociais. Mesmo fornecendo proteção a esta sociedade, agem por interesses próprios. Depois, há que se constatar as inúmeras especificidades da América Latina apesar de uma mesma matriz cultural dada a partir das áreas de fronteira. Cada região possui elementos diferenciadores e idiossincráticos, o que caracteriza o fenômeno do banditismo como multifacetado. Assim, ao analisar o banditismo na Venezuela, o autor aponta para a formação de uma 'classe' específica chamada '*llaneros*', cujas atividades e modo de vida desenvolveram-se num ambiente cultural próprio às áreas de fronteira, definidas entre outros elementos como de "oposição à autoridade colonial centralizadora" (SLATTA, 1987: 35). Já para os Pampas Argentinos, os elementos formadores do banditismo levantam questões ligadas à corrupção e à falta de escrúpulos dos oficiais da administração colonial. Mitos como Martín Fierro, Juan Moreira e Santos Vega foram perpetuados pela literatura da resistência, por parte da massa rural e da classe média à ferocidade modernizadora, excedendo a realidade histórica. Assim, Slatta (1987) tem buscado demonstrar a existência de uma interação entre o bandido e o poder local, por meio de formas ilícitas de atuação, cujas raízes podem advir dos tempos coloniais. Desta aliança entre o poder público e o mundo da

⁸ SCHROEDER, Michal. "Horse Thieves to Rebels to Dogs: Political Gang Violence and the State in the Western Segovias, Nicaragua, in the time of Sandino, 1926-1934". In. *Journal of American Studies*, 1996, n. 28, p. 384-434; MONTENEGRO, Abelardo. "José Antônio do Fechado e o Banditismo Político". In. *Revista Brasileira de*

criminalidade surge uma estrutura de dominação formada a partir da solidariedade entre as elites e os bandos, legitimados pela população local. A natureza destes ajustes e pactos entre o poder e os marginais tende a transformar o banditismo em parte integrante de um complexo político-cultural que envolve uma rede de solidariedade vingativa, roubos, formas ilegais de ganho, como o contrabando, rivalidades políticas e pessoais e até a formação de motins. Neste aspecto, as discussões levantadas pelos estudos de Slatta têm-se dirigido, principalmente, à dimensão política do banditismo, registrando uma conceituação do fenômeno para além da noção de pré-político ou arcaico. São formas limitadas de conscientização e organização, cujo poder e atuação têm sido quase sempre manipulados pelas elites e famílias tradicionais ao longo da história.

É neste caminho que Linda Lewin (1987) analisou o bandido Antônio Silvino no Brasil. Embora a popularidade de Silvino ainda vigore na literatura como homem de honra e do bem, comparando-o a Robin Hood, a autora desmonta o mito lendário do cangaço. Os seus estudos não se descuidam do contexto sócio-político do sertão nordestino. Ao contrário, estão necessariamente associados à estrutura da patronagem e às redes de solidariedade no sertão, existentes para a autora. “A natureza das relações de patronagem local foi determinante na formação de um curso para a configuração de um tipo de dominação, cujo tipo de autoridade – o ‘coronel coiteiro’ – alinhava-se ao banditismo” (LEWIN, 1987: 70). Antônio Silvino fez fama e poder desde os sertões do Ceará, Paraíba e Pernambuco. Aclamado pelo povo sertanejo como o “Governador do Sertão”, o herói fora da lei esteve envolvido em brigas de parentelas por poder, sem dispensar suas redes de influência e proteção. Ao analisar Antônio Silvino, a autora conclui que o banditismo foi parte importante para a estrutura de acomodação da autoridade local no sertão nordestino, e que as formas de violência, empregadas pelo cangaceiro, tanto são gestos de afirmação física na ausência de justiça e mudança positiva, como explicitam uma atração popular pela virilidade.

Também Chandler (1987) irá se ocupar do cangaço brasileiro, em especial da figura de Lampião. Ao elaborar sua análise, constata que o sertão nordestino, pela sua estrutura político cultural, é um centro em que há uma continuidade de vinganças privadas, ocasionadas pelas tensões de poder de famílias tradicionais. Tais condições não fazem do cangaço uma situação inevitável, mas um local possível de atração para a criminalidade rural, que é uma consideração de todos os brasilianistas sobre o assunto em questão.

Por fim, nesta tentativa em esclarecer um pouco o banditismo, já existem alguns críticos para as análises revisionistas de Richard Slatta e Linda Lewin. Gilbert Joseph (1999) examina tanto criticamente o modelo de Hobsbawm, que associa o banditismo social a um projeto de qualquer resistência camponesa, como os estudos da historiografia latino americana, inseridos numa metodologia revisionista. A discussão de Gilbert se torna relevante quando ele se refere ao problema conceitual de Hobsbawm quanto ao fenômeno ser pré-político e “mais ou menos endêmico em sociedades camponesas ou rurais isoladas, com proporções de transformação via incorporação ao sistema econômico capitalista nas redes legais do Estado-Nação” (JOSEPH, 1999: 10), descaracterizando o sentido evolucionista da tese. Contudo, ele tende a concordar com a ligação resistência-banditismo, constatada por Hobsbawm. Em contraste com as argumentações dos revisionistas, no que diz respeito às alianças dos bandidos com o poder político, Gilbert procura demonstrar outras análises interpretativas para o fenômeno do banditismo. Através de uma nova metodologia, o autor tem verificado que as ações reacionárias ao poder por parte de alguns bandidos na América Latina durante o século XIX podem ser interpretadas como as alianças e conchavos com o poder político e movimentos revolucionários para o contexto latino-americano. O que ele irá defender é a formação de redes de favores apenas em momentos politicamente atípicos, como os

Estudos Políticos. 1956, n. 01, p. 159-169; NUNES, Antônio. “Banditismo e criminalidade em meados do século XIX

revolucionários — bandidos Pancho Villa e Pascual Orozco – suportes das elites locais no México. Este momento atípico da política será o propiciador de uma consciência espontânea da resistência rural. Para Gilbert detectar esse momento atípico é contumaz para os estudos sobre o fenômeno do banditismo.

Vale lembrar que alguns autores já buscavam interpretar a ação dos bandidos como algo diferenciado dos conceitos de Hobsbawm e também dos autores revisionistas, quanto às alianças e conchavos dos bandidos com o poder político, sendo atraídos pela perspectiva de uma possível posição de neutralidade por parte das quadrilhas e bandidos⁹. A metodologia empregada tem procurado demonstrar que os grupos marginais e os bandos, mesmo fazendo alianças com o poder, permaneceram isolados – traço característico do banditismo. Exemplo contundente pode ser citado pelo trabalho de Thompson (1997) sobre o crescimento de uma atividade criminosa específica na Inglaterra Setecentista, a atividade Negra e a promulgação da Lei Negra pelo Estado Inglês decorrente desta constatação. Ao analisar a atuação das quadrilhas e dos criminosos, chamados Negros, que atuavam na floresta de Windsor e nos caminhos de Hampshire, o autor demonstra, dentre outros elementos, as práticas rituais como o pintar o rosto e o uso de máscaras e outras vestimentas quaisquer pelos criminosos. Suas alianças pautavam-se na fidelidade e organização das ações dos bandos armados. Também, as classes que compunham as quadrilhas que eram diversificadas: havia o bando dos fidalgos e proprietários de terras, como o grupo dos carpinteiros, diaristas e plebeus. Este pertencimento social norteava suas estratégias de ação. O mérito do seu trabalho está em não tratar o crime e as “quadrilhas” de Negros como subgrupos e subculturas. Mas perceber que estas atividades criminosas e formação de bandos de transgressores tinham elementos culturais e sociais a serem destacados, e como o Estado e a justiça reagiram a tais atividades. Não obstante sua visão inovadora e ampla do objeto e seus elementos específicos, norteadores do trabalho apresentado, suas análises contrastaram com o modelo de Hobsbawm, pois,

Esses Negros não são absolutamente bandidos sociais (na acepção de E. J. Hobsbawm) e tampouco rebeldes rurais, mas apresentam alguns traços de ambos os tipos. São florestanos armados, impondo a definição de direitos a que a “gente do campo” se habituara, e também (como veremos) resistindo aos parqueamentos privados que usurpavam suas terras cultivadas, sua lenha para combustível e seus pastos¹⁰.

A partir deste esboço, conclui-se que alguns revisionistas, muitos deles brasilianistas, têm buscado reinterpretar a criminalidade latino-americana sob óticas não-marxistas, em que o banditismo passa a ser analisado como um fenômeno complexo, multivariado, governado por elementos sócio-políticos, ambientais e culturais. Isto tem favorecido a ampliação das pesquisas na abordagem das culturas políticas, principalmente para o historiador, o gestual, os comportamentos, crenças e os valores culturais são determinantes para uma coesão de grupos, que também são imbricados ao fenômeno político, revelando um sistema social complexo. Ainda, que as análises atuais sobre o fenômeno tenham levantado questões importantes sobre a formação de redes de poder e seu sistema de

na região de Penafiel. O processo de José do Telhado”. In. *Cadernos do Noroeste*. 1998, n. 11, p. 49-85.

⁹ Entre eles destacam-se os trabalhos de SINGELMANN, Peter. “Political Structure and Social Banditry in Northeast Brazil”. In *Journal of Latin American Studies*; 1975, n. 07, v. 01. pp. 59-83; Orlove, Benjamin. “The Position of Rustlers in Regional Society: Social Banditry in the Andes”. In.: *Land and Power in Latin America: Agrarian Economies and Social Processes in the Andes*. New York. 1980; Taylor, Lewis. “Bandits and Politics in Peru: Landlord and Peasant Violence in Hualgayoc: 1900-1930”. In.: *Cambridge: Centre of Latin American Studies*, Cambridge. 1986; Galindo, Alberto Flores. *Aristocracia y plebe: Lima, 1760-1830*. 1984; BAUER, Arnald. “Review of Slatta’s Bandidos”. In. *The Journal of Social History*, 1989. V. 22, nº 03, pp. 562-70; EWELL, Judith. “Review of Slatta’s Bandidos”. In. *The Americas*. 1988. v. 45. n 01. p. 131-33; JOSEPH, Gilbert. “On the Trail of Latin American Bandits: A Reexamination of Peasant Resistance”. In. *Latin American Research Review*. 2002. v. 03. p. 09-53.

¹⁰ THOMPSON, E. *Senhores e Caçadores*. Tradução: Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 77.

redes clientelares de solidariedade, do sistema de patronagem e das estruturas de poder privado, das parentelas e do poder das famílias influentes, do comportamento político e do desenvolvimento do sistema judiciário, tais elementos devem ser buscados como realidades sociais para o crime, servindo de sustentação para argumentações e análises interdisciplinares, capazes de descortinar os tipos de criminalidade em seus espaços sócio-culturais.

A historiografia brasileira

As produções historiográficas brasileiras foram muito influenciadas pelo paradigma marxista, enaltecendo as ações da violência no período colonial pelo sistema escravista. Tais análises foram influentes e recorrentes¹¹. Figuras como Antônio Silvino e Lampião integram os trabalhos sobre o Oitocentos no Brasil, que surgem por volta dos anos de 1960 e trazem pouca relevância às análises históricas¹². Os estudos concentraram-se nos chefes sertanejos, nos jagunços do sertão nordestino e no cangaço como poderes locais renegados, senão prestando serviços apenas em épocas de eleição. A obra de Abelardo Montenegro (1956) é exemplo típico de trabalhos que enfatizam a relação entre banditismo político e o herói, por meio da análise da figura de José Antônio do Fechado. Um grande fôlego viria com os estudos de Maria Sílvia de Carvalho Franco (1974) que realizou um trabalho importante na linha da História Social, ao analisar a existência de um código cultural no sertão paulistano do século XIX, baseado na valentia e na honra. O código do Sertão apresenta elementos fundamentais à estrutura político-cultural tanto para o século XIX, quanto para o setecentos, pois se refere a elementos integradores do sistema cultural e mental da época, capazes de determinar o comportamento dos indivíduos. A agressão e os conflitos na área rural foram definidos a partir dessa matriz cultural, explicando os atos de desafio e rebeldia entre os homens, e os conflitos promovidos pelas relações de vizinhança, como responsáveis pelas mortes cruéis e pelo aumento da criminalidade no sertão. Também Emanuel Araújo (2000) irá pesquisar os conflitos e desordens no sertão do país, logo no processo colonizador e a formação de um comportamento sertanejo, advindo do trato com a terra. Os sertões, principalmente os da capitania das Minas, configuraram-se em terras sem lei, devido às situações de vivência que ditaram as normas sociais, conferindo certa liberdade, devido ao fato de os centros de poder estarem longe destas zonas de fronteira, regiões de régulos e facinorosos que abusavam do poder e do mando. Pelo medo e venalidade da administração portuguesa, tais poderes organizaram-se de tal forma que já não eram mais submissos à coroa portuguesa. O sertão foi traçado como espaço de desordem e criminalidade naturais. Já Ivan de Andrade Vellasco (2000), ao estudar a mudança nos padrões de criminalidade e violência, procurou demonstrar a presença de uma racionalidade da ordem política auferida pelo State-Building presente no Oitocentos brasileiro. As mudanças no Código Criminal de 1830 e, posteriormente, no Código do Processo Criminal em 1832 na primeira metade do século XIX contribuíram para um controle do desvio e da moralidade, elementos significativos para as relações sociais, principalmente, no interior do país. As análises do autor centram-se na construção e consolidação do Estado brasileiro, efetivado principalmente pela mudança de seu sistema judiciário. Recentemente, Frederico Pernambucano (2004) contribuiu para o tema identificando e classificando a atuação dos bandidos na esfera privada. Enfatizou o sertão como um lugar propício ao banditismo, dando ênfase a fronteira como propiciadora desta

¹¹ Conferir algumas obras que trabalharam nesta perspectiva: MACHADO, Maria Helena. *Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987; GUIMARÃES, Carlos Magno. *Uma negação da Ordem Escravista: Quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. Belo Horizonte. 1983; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da Violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Paz e Terra. 1988; MOTT, Luiz. "Violência e repressão em Sergipe: notícias sobre revoltas de escravos (séc. XIX)". In.: *Mesário do Arquivo Nacional*. 6:5, (1980), pp. 3-21.

conduta. Além de relevar o rosto das maltas no contexto colonial mineiro não apenas como contrabandistas, mas bandos que mantinham relações com oficiais e homens da administração¹³, Frederico Pernambucano propicia indagações mais acuradas quando analisa a estética da valentia, fugindo às análises precárias e taxativas quanto ao banditismo no nordeste. As suas análises possibilitam indagações pertinentes quando elementos culturais são identificados como delimitadores de condutas e ações corriqueiras no sertão, compartilhadas pelo poder dos bandidos.

O Direito dos Rústicos: a longa duração da justiça costumeira

Não se trata aqui de reexaminar as bases em que as teorias da criminologia foram construídas, mas sustentar uma hipótese para o estudo do banditismo no país a partir de sua sustentação em longa duração. A percepção fundamental seria que as análises não podem prescindir de uma existência calcada nas redes complexas que envolvem o poder local, as rivalidades dos grupos de mando e as formas de solidariedades entre o poder privado do bandido e o poder público. Evidências mostram que os bandidos, mesmo manipulados pelas elites, têm sua ambição pelo poder e são capazes de sua estruturação em um domínio qualquer. Um tipo de poder fundado na disseminação do medo, nos rituais de crueldade e na conduta moral da valentia presentes nas áreas rurais. Daí emana o imperativo do respeito e da obediência, como é comum a todas as formas de banditismo. Este poder está alicerçado num tipo de dominação carismática regional¹⁴. Então, podemos afirmar que o bandido busca seu espaço de dominação. Uma dominação primeira sobre o monopólio territorial. Se temporário ou não, dependerá da atuação dos bandos e da sua capacidade de organização. Bem como, da capacidade de o bandido justiceiro atribuir valor a sua própria conduta e aos princípios éticos inseridos em sua rede de solidariedade e poder. Ou seja, a racionalidade é que orientará a formação e, conseqüente, a organização destes grupos e indivíduos.

A existência das formas deste banditismo já é identificada em terras coloniais no início do século XVIII. O sertão incontrolável, rebelde e tumultuoso. Covil de ladrões, bandidos e facinorosos que acalentava a vingança e o ressentimento de uns contra os outros. Mas a justiça era preterida por todos que habitavam os sertões. Ao lado da cobiça que cercavam os mandões e os justiceiros tentavam restabelecer a justiça num mundo de conflitos em que todos se sentiam mais seguros com a presença de um valente e destemido para a proteção. Disto se valia a lei do mais forte no sertão. A este costume de proteção de homens valentes estruturou-se uma prática da vingança como tradição cultural, mantendo o mandonismo como um dos canais mais oportunos ao banditismo rural no país.

¹² Dentre outros destacam-se FACO, Rui. *Cangaceiros e Fanáticos*. Civilização Brasileira, 1965 e QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Os Cangaceiros*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

¹³ Respectivamente: ANASTASIA, Carla Maria Junho. "Salteadores, Bandoleiros e desbravadores nas Matas Gerais da Mantiqueira (1783-1786)". In: DEL PRIORE, Mary (org.). *Revisão do Paraíso*. p. 115-139; FIGUEIREDO, Luciano. "Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)". In.: *Revista Oceanos*. Lisboa. 1999, p. 128-144. Ambos retratam os grupos marginais na capitania das Minas inseridos em qualificações conceituais originais, buscando entender suas ações fora do padrão de contrabando e roubo, que muitos qualificam. Seus trabalhos são originais na medida em que estas ações alcançam uma mudança de perspectiva em que os bandos, amotinados e quadrilhas na capitania das Minas convivem com outros grupos humanos e mantêm um tipo de relação com outros grupos e pessoas, que não apenas o uso e forma de contrabandos, como forma de atividades econômicas da época em que os grupos marginais praticavam e eram reconhecidos apenas dentro dessas atividades.

¹⁴ A esse respeito ver Max Weber, *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, e *Política como Vocação*, onde ele estrutura os tipos de dominação e as formas de poder que delas emergem. Tem-se, pois, três tipos de dominação e, conseqüentemente, as formas de poder burocrático: a dominação tradicional, a racional-legal e a carismática. Esta nos é a mais apropriada para as análises do fenômeno na capitania das Minas.

Percebe-se que ia se constituindo aos poucos no meio rural um tipo de indivíduo façanhudo e valente. O jagunço, então, foi o resultado da extensão das relações de poder entre o potentado (fazendeiro) e outros homens que trabalhavam para seu comando e, agindo pelas relações de confiança e 'servilismo', demonstrava esteticamente seu poder pelo facão e pelo chapéu de couro. O vaqueiro tornou-se símbolo de virilidade masculina e potencializador dos desejos de ordem e poder. Ora este poder deveria ser transcendente e superior. Assim, a utilização do corpo fechado que pressupõe uma forma de proteção à virilidade do abusado.

Este homem valente foi uma criação necessária para o mundo do trabalho do fazendeiro, o potentado, - necessidade advinda da grande propriedade rural – estendendo seu poder nas mãos destes homens e resolvendo os conflitos e combatendo os adversários pelas relações de mando. Estes braços de aluguel emergiam das relações conflitantes e eram produtos da teia que se formava entre os poderosos do sertão. Estes capangas eram elementos perturbadores e violentos que se metiam nas malhas do poder dos grandes proprietários rurais. Eram produtos da mistura entre índios, negros e brancos. Mulatos, pardos e mamelucos em sua maioria, que, sendo criados em costumes indígenas e africanos, transportavam relações sociais seus costumes e hábitos, formando um tipo de cultura política mestiça, ao encontro das necessidades e reverses destas relações. Foram os braços de aluguel do potentado, que levavam o terror aos vilarejos, pelas vinganças e assassinatos contínuos¹⁵. Todos inseridos numa mesma característica das redes de solidariedade rural como tradição cultural do sertão e costume do sertanejo fundada na 'sebaça'¹⁶. Este mundo do trabalho feito a partir de relações de poderes e estruturas no sertão, erguia-se como costume e direito entre as relações de poder e mando, estreitando os vínculos de solidariedade vertical – fazendeiros e 'sebaçeiros'. Vínculos conformados nos acordos e nas formas do trabalho de proteção aos bens e às terras que

¹⁵ Urbino Vianna (1935) cita como régulos e potentados Athanasio de Cerqueira Brandão, senhor da Casa da Carunhanha; Dias do Prado, capanga de Domingos Jorge Velho e Nunes Viana como capanga de Mathias Cardoso. Destes nomes Athanasio teria sido degolado no pelourinho, Dias do Prado capturado em 1724 e condenado à morte, tendo Nunes Viana sumido ou sido preso por Leolino Mariz ou, até mesmo, viajado para Portugal, ficando aqui famoso por suas crueldades (p. 51-77). Estas afirmações induzem sobre um braço forte da coroa portuguesa em vigiar e manter os potentados sobre controle, sendo a posição de Nunes Viana de comandado do Mathias Barbosa sem citar sua posição de mestre de campo da Casa da Ponte e suas posses e nome como governador. Simão Pires (1979) já anunciava uma nova versão sobre o régulo Nunes Viana e a Guerra dos Emboabas retratando fatores culturais e as tensões das bandeiras.

¹⁶ O direito a Sebaça resumia-se numa troca de favores dada a partir do direito a plantar e construir numa terra. Das obrigações ficava presumidamente o dever de proteger e defender o patrão nas suas empreitadas de valentias e exercer por ele tocaia ou outro ataque qualquer. Daí originava-se bandos armados que faziam as pilhagens de fazendas ou até mesmo vilas. Esse direito foi legítimo na sociedade da época, pois não se entendia um chefe sem seus comandados. Segundo Urbino Vianna, esse costume teria se enfraquecido com a criação dos Terços das Ordenanças, compreendendo a ação dos potentados, dos motins e levantes sediciosos da primeira metade do século XVIII, tais como o motim de Manga, cuja cabeça era o padre Santiago e São Romão. Do extermínio dos bandidos como João Nunes Pereira e seu bando de 98 facinorosos, os Vira-Saias no fim do século XVIII e outros (p. 93-96).

cercavam o poder dos fazendeiros. A prática do direito costumeiro da sebaça por brancos vadios, mulatos, negros fugidos ou escravos iria formar os pés da cultura política do mandonismo no sertão mineiro setecentista, transformando-a numa permanência cultural identificada como tradição rural. O ruralismo no país foi construído a partir do que se considera costume hoje e deste os tempos da descoberta e dos primeiros morgados que aqui se constituíram.

Notadamente, a proteção às fazendas era costume do projeto colonizador português, como atesta o Regimento de Tomé de Souza¹⁷. Assim, percebe-se que com o projeto colonizador a concentração de terras e a defesa de seus domínios era um dispositivo necessário a empreitada da ocidentalização em terras brasileiras, estabelecendo assim “uma relação de solidariedade (...) sob as vistas dos colonizadores, os grandes senhores tinham tal delegação de mando” (SCHNOOR, 2001: 168). A relação de poder e autoridade foram se instituindo nos grandes morgados que formavam nos sertões, desenvolvendo uma economia pecuária, com a criação do gado as margens dos ribeiros. Também, uma mão de obra especializada surgia nos sertões. O vaqueiro ou o boiadeiro como braço direito destes fazendeiros mantinham os negócios das fazendas e dinamizavam a economia do gado.

Branco e negros escravos ou livres se misturavam numa relação de troca de favores e conluíus, identificando a relação clientelista de muitos bandidos e fazendeiros na proteção dos seus interesses locais. Alguns destes homens destemidos ficaram na memória histórica. Eram afamados pela valentia, pela crueldade e pela proteção que carregavam - o ‘corpo fechado’. Destes senhores dos caminhos Manuel Nunes Viana foi o primeiro mais importantes da história mineira. Conhecido como “*capitão mor da fazenda chamada Tábua, onde vivia a dispor os seus gados e minerar com os escravos que trouxe, e chagado que foi se sitiou no arraial do Caeté, onde hoje é Vila Nova da Rainha*”¹⁸. E, “*que tomava as fazendas a uns para dar a outros, seqüestrava bens ao seu arbítrio e impunha a lei que lhe parecia*”.¹⁹ Possuía uma extensa rede de amigos, cliente e negros comandados, que “*na Barra do Rio das Velhas fazia executar suas ordens por um negro insolente*”²⁰. Era o Preto Bigode²¹ que comandava muitos negros armados sob suas ordens. Além de seu poder carismático e de seu poder mágico, Nunes Viana contava

¹⁷ Ver: Regimento de Tomé de Souza. 1548.

¹⁸ *Código Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. 1999. Coordenação Geral: Luciano Figueiredo e Maria Verônica Campos. p. 197.

¹⁹ APM. SC. 11. folha: 136. Carta de D. Pedro de Almeida ao Conde de Vimieiro de 10 de julho de 1719.

²⁰ APM. SC. 11. folha: 94. Carta de D. Pedro de Almeida ao governador da Bahia em 1719.

²¹ Sobre este personagem ver: PIRES, Salgado. *Op. Cit.* 1979. Também, CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros: “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado: 1693-1737”*. Tese de doutorado, USP. 2002. p. 280.

com o apoio do frei Menezes, que dominava os currais da Barra do Rio das Velhas na época. Nunes Viana era apenas o porta-voz dos grupos de interesse local sustentado pelos curraleiros da Bahia e de alguns padres que dominavam a economia do couro na época. Tornou-se bandido pela coroa portuguesa a partir do momento em que se estabeleceu o seu conflito de fato contra o governador das Minas, o conde de Assumar. Uma relação que o levou a fama e também a morte. Mas, pelo tempo de sua valentia alardeada pelo sertão das Minas no começo do século XVIII, Nunes Viana construiu seu poder pela fama de generoso e impiedoso, mas também por sua extensa rede de amigos que iam desde índios e negros fugidos, até potentados da Bahia. Esta relação de poder se organizava sob a forma de conluios e conchavos, amigos e favorecidos pelos interesses de expansão de domínio local e poder econômico, caracterizando uma forma de mandonismo local, cuja prática violenta e cruel regia-se, também, pela manipulação do sagrado como forma de coação social. O poder destes senhores dos caminhos nas Minas tendeu a crescer na primeira metade do século XVIII. A historiografia colonial detecta seu enfraquecimento na segunda metade. Mas, cabe-nos ressaltar que este poder dos latifundiários irá cercear toda a atividade do período imperial. Desde a vinda da família real em 1808 para do Brasil, os potentados do país, principalmente das Minas, São Paulo e Rio de Janeiro transformaram-se em coronéis fazendeiros utilizando-se da patente militar para garantir seus privilégios no poder. Em outros casos foram colocados como ‘filhos da folha’ nos cargos de magistratura. É importante notar, também, que o sertão não foi uma zona neutra. Pelo contrário, possibilitou a criação de uma forma de poder compartilhada até hoje pelo costume das comunidades locais.

O Brasil rural ainda permanece com suas tradições e costumes coloniais definidos a partir de um código moral e costumeiro da honra, calcada na valentia e vingança, salientando seu mecanismo de poder²². Consequentemente, o coronelismo como forma de mandonismo local no sertão era uma forma de cumprir e manter a cultura política mandonista ainda permanente. Entretanto, a forma enaltecida do banditismo ficou reconhecida no cangaço. Queremos afirmar que são os dois lados da mesma moeda. Na verdade, o banditismo rural e o uso de capangas e jagunços foram os pés dos latifundiários e grandes fazendeiros não apenas no nordeste, mas em todo o país.

Diferente do comportamento dependente do potentado no século XVIII, os bandos se tornaram mais independentes no século XIX. O exemplo que podemos citar é o bando do Januario Garcia, conhecido como o ‘Sete Orelhas’ que atravessou do Setecentos ao Oitocentos

²² ver: SILVA, Célia Nonata. *Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisália, 2007.

se refazendo de práticas independentes do mando local, assumindo algumas vezes o caráter de vingador²³. É importante notar o típico comportamento do 'corpo fechado' como ritual de poder dos bandidos. Este tipo de comportamento irá permanecer até 1950 quando a relação entre coronéis e bandidos assume uma generalização, não apenas sendo constatada como parte integrante do nordeste e áreas do sudeste, mas de toda a estrutura agrário-latifundiária do país, agindo como um mecanismo provedor da ordem privada no meio rural. As constatações ficam evidenciadas nos Arquivos Eclesiásticos, cujos documentos evidenciam a manutenção do pistoleirismo, aliado à grilagem e a estrutura de poder oligárquico no país ²⁴.

Conclusão

Ao analisar o surgimento do bandido justiceiro e vingador no período colonial consideramos pertinentes três princípios fundamentais para o estudo do banditismo: a fronteira ou os sertões, enquanto espaço físico e universo mental permeado; a cultura barroca fundante para a formação de uma visão e representação de mundo sertanejo, bem como das normas de conduta da valentia e da teatralização do poder e dos usos da justiça costumeira; e a dimensão da ordem privada concernente as redes de solidariedade, clientelismos e favores que sustentam as alianças entre o poder instituído e os bandos. Percebemos, portanto, que o fenômeno inclui-se numa análise marco-social, permeada por variações nas nuances de poder. Mas, estamos diante de um fenômeno da tradição, da longa duração. A permanência de uma tradição de poder privado e suas relações dependentes do banditismo questionam a eficácia de um projeto civilizador para o país a partir do Oitocentos e sua normatização das práticas violentas. O sertão visivelmente estará caricaturado nas obras de Almeida Júnior na República Velha a partir de uma representação idílica e fantasiosa da vida sertaneja simbolizada pela inocência e paz. Ao contrário de uma realidade conflituosa e palpitante de valores coloniais.

Neste ínterim, percebemos que o sertão é até hoje uma terra incógnita. Portanto, é necessário observar a própria dinâmica da cultura política produzida ao longo de alguns anos a partir da atuação de uma ordem privada sobre as áreas de fronteira a ser analisada. Seria o mesmo que reintroduzir no cenário das ciências humanas a discussão nada parcial das áreas de fronteira com suas feridas e mazelas, percebendo, ao mesmo tempo, como construímos nossa idéia de posse da terra. Ou seja, do sentimento da terra. Sendo assim, a indubitável relevância do problema da terra ou da questão agrária no Brasil não se deve apenas a uma antiga situação de exploração dos trabalhadores e da terra, forjada historicamente pelo modelo concentrador de renda de grande potencial produtor de riquezas para as elites em geral. Mas, perceber a permanência da cultura política local e a estrutura das relações de poder e suas formas valorativas de domínio privado alicerçadas ora pelo 'pistoleirismo' – defesa da propriedade

²³ SILVA, Célia Nonata. *Territórios de Mando: Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisália, 2007.

²⁴ A esse respeito ver: Arquivo Eclesiástico da Paraíba – Fundo Conselho Pastoral; e Arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia – Fundo: documentos diversos.

agrária, ora pelas formas de vinganças. Neste sentido, a sociedade brasileira herdou como matriz histórica a posse e a propriedade da terra enquanto valor, não como riqueza. Estudar, e mais do que isso, investigar as formas de banditismo rural ainda presentes no país é perceber também um jogo de poder entre bandidos e ordem pública. É perceber uma estrutura de cultura política ainda fortemente arregimentada no mandonismo local e no jaguncismo.

Referências bibliográficas:

Fontes manuscritas:

- Arquivo Histórico Ultramarino.
- Arquivo Público Mineiro: Fundo: Seção Colonial – documentação encadernada da capitania das Minas.

Fontes Impressas:

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida & CAMPOS, Maria Verônica. *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 983.

Bibliografia:

1. ANASTASIA, Carla Maria Junho. “Salteadores, Bandoleiros e desbravadores nas Matas Gerais da Mantiqueira (1783-1786)”. In.: DEL PRIORE, Mary (org.). *Revisão do Paraíso*. p. 115-139.
2. BIEBER, Judy. *Power, Patronage and Political Violence: State Building on a Brazilian Frontier, 1822-1889*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999.
3. BIEBER, Judy. “A ‘Visão do Sertão’: Party Identity and Political Honor in Late Imperial Minas Gerais, Brazil.” In: *Hispanic American Historical Review*. – HADR. 2001. v. 81. n. 02. p. 309-345;
4. BLOK, Anton. “The Peasant and Brigand: Social Banditry Reconsidered”. In. *Comparative Studies in Society and History*, 1972, n. 04. v. 14. p. 494-503
5. BRETAS, Marcos L. “O Crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente”. In.: *Boletim informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, n.º 32. (1991). Pp.: 49 – 61.
6. BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In.: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Estampa: Lisboa, 1998.
7. BURKE, Peter. A Cavalaria no Novo Mundo. In.: *Variadas de História Cultural*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2000. pp.: 197-211.
8. CARDOSO, Manuel da Silveira Soares. The Guerra dos Emboabas, civil war in Minas Gerais, 1708-1709. *The Hispanic American historical review*, Washington, v. 22, n.º 3, pp. 470-492, 1942.
9. CHANDLER, Billy Jaynes. “Brazilian Cangaceiros as Social Bandits: A Critical Appraisal”. In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of latin America banditry*. United States of America: Greenwood Press, 1987. Pp. 97-112.
10. CZECHOWSKY, Nicole (org.). *A Honra*. Tradução: Claudia Cavalcanti. Porto Alegre: L&PM, 1992.
11. ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: formação do Estado e Civilização*. Tradução: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar editor, 1998.
12. GAY, Peter. *O Cultivo do Ódio*. Tradução: Sergio Goes de Paula e Viviane de Lamare Noronha. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
13. FIGUEIREDO, Luciano. “Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)”. In.: *Revista Oceanos*. Lisboa. 1999. p. 128-144.
14. GURR, Ted. “Crime and Justice”. In.: *An Annual Review of Research*. 1994. Pp.: 295-351.

15. HOBBSAWM, Eric. *Bandidos*. Tradução: Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Forense, 1976.
16. IZARD, Miguel e SLATTA, Richard W. "Banditry and Social Conflict on the Venezuelan Llanos". In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of latin America banditry*. United States of America: Greenwood Press, Inc., 1987. Pp. 33-48.
17. KUSCHNIR, Karina. & CARNEIRO, Leandro Piquet. "As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropológica da política." *Revista Estudos Históricos – Cultura Política*. Rio de Janeiro: FGV. n. 24, 1999. Pp.: 1-33.
18. LANNA, Marcos. "Troca e poder: da casa real portuguesa ao engenho nordestino – uma abordagem antropológica" In: *Portugal – Brasil: memórias e imaginários. Congresso luso-brasileiro. Actas – volume I*. Lisboa: GTMECDP, 2000. Pp.: 453-465.
19. MACHADO, Maria Helena. *Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987
20. MOTTA, Rodrigo Pato Sá. LPH: *Revista de História*, n.º 06, 1996. p. 86.
21. O'MALEY, Pat. "Social Bandits, Modern Capitalism and the Traditional Peasantry. A Critique of Hobsbawm." In: *The Journal of Peasant Studies*. Pp.: 489-501.
22. PERNAMBUCANO DE MELLO, Frederico. *Guerreiros do Sol: Violência e banditismo no Nordeste do Brasil*. São Paulo: A Girafa, 2004.
23. SCHNOOR, Eduardo. Os Senhores dos caminhos. In: DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso: Os Brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 161-208.
24. SLATTA, Richard W. "Conclusion: Banditry in Latin America". In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of latin America banditry*. United States of America: Greenwood Press, Inc., 1987. Pp. 191-200.
25. _____. "Images of Social Banditry on the Argentine Pampa". In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of latin America banditry*. United States of America: Greenwood Press, Inc., 1987. Pp. 49-66.
26. _____. "Introduction to Banditry in Latin America". In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of latin America banditry*. United States of America: Greenwood Press, Inc., 1987. Pp. 1-10.
27. SILVA, Celia Nonata. *Territórios de Mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.
28. SKINNER, Q. *Liberdade antes do Liberalismo*. Tradução: Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1999.
29. SPIERENBURG, Peter. "Faces of violence: homicide trends and cultural meanings: Amsterdam, 1431-1816." *Journal of Social History*. (1994). Pp.: 701-716.
30. TALL, Kadya. "Le masque syncrétique em question. Fête-Dieu et sacrifice au dieu de la chasse dans le candombé bahianais de nation Ketu". In.: AGIER, Michel (org.). *Cahiers du Bresil contemporain: Les Mots du Discours Afro-Bresilien en Debat*. Paris, 2002. p. 109-125.
31. TAYLOR, Lewis. "Bandits and Politics in Peru: Landlord and Peasant Violence in Hualgayoc: 1900-1930". In.: *Cambridge:Centre of Latin American Studies*. Cambridge, 1986.
32. TAYLOR, Willian. *Drinking, homicide and rebellion in colonial mexican villages*. Stanford University Press: London, 1979
33. THOMPSON, E.P. *Senhores e Caçadores*. Tradução: Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
34. TILLY, Charles. *Social Movements: 1768-2004*. Paradigm Publishers: London, 2004.
35. WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*.
36. _____. *A política como vocação*.
37. WONG, Yue-Chim An Economic Analysis of the Crime Rate in England and Wales, 1857-92. P.: 235. In.: *Economica* (1995) 62. P.: 235.

Artigo recebido em: 19/06/2011

Aprovado em: 21/06/2011